



Edital nº 03/2014-CEEPDS/UFRR

Boa Vista, 16 de dezembro de 2014.

## PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL, MODALIDADE A DISTÂNCIA

O coordenador do curso de especialização em Educação Pobreza e Desigualdade Social da Universidade Federal de Roraima, nomeado pela Portaria nº 084/2014-PRPPG/UFRR, no uso de suas atribuições legais e por meio do Núcleo de Educação a Distância, torna público o edital que trata da abertura das inscrições e estabelece as normas que regerão o processo seletivo para ingresso de discentes no Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social – CEEPDS, na modalidade a distância, oferecido pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI/MEC, que será realizado segundo as normas aqui dispostas e que a UFRR se obriga a cumprir, bem como os candidatos que nele se inscreverem, os quais declaram conhecê-las e com elas estarem de acordo.

### 1. DO CURSO

1.1 O Curso de Pós-Graduação **Educação, Pobreza e Desigualdade Social**, em nível de **Especialização**, modalidade a distância, destina-se à formação continuada de profissionais que atuam na educação básica e/ou em políticas sociais que estabelecem relações com a educação em contextos empobrecidos, com vistas ao desenvolvimento de práticas que possibilitem a transformação das condições de pobreza e de extrema pobreza de crianças, adolescentes e jovens e, conseqüentemente, promovam condições objetivas que viabilizem um justo e digno viver definido socialmente.

1.2 O curso terá uma carga horária total de 360 horas, composta por atividades a distância, atividades presenciais de frequência obrigatória nos polos, desenvolvimento de pesquisa e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

1.3 Os encontros presenciais serão: a aula inaugural do curso (de participação obrigatória), a ser realizada na Universidade Federal de Roraima, e aqueles de avaliação presencial, a serem realizados nos polos definidos neste edital.

1.4 O cronograma do curso será disponibilizado no endereço eletrônico [www.nead.ufrr.br](http://www.nead.ufrr.br).

1.5 O conteúdo programático do curso e suas respectivas ementas serão disponibilizados no Anexo V deste edital.

### 2. DAS VAGAS E DOS POLOS

2.1 A UFRR oferecerá 200 (duzentas) vagas para o CEEPDS, distribuídas em três polos, com turmas de 25 (vinte e cinco) cursistas, conforme quadro abaixo:



**Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social-CEEPDS/PRPPG/UFRR**

Centro de Comunicação, Letras e Artes – CCLA

Avenida Capitão Ene Garcez, 2413, Bloco I, Sala 108 - *Campus* do Paricarana, Bairro Aeroporto - Boa Vista/RR

Tel.: (095) 3224-3990/99148-5818/98119-3377 / e-mail: [coord.ceedps@ufrr.br](mailto:coord.ceedps@ufrr.br)



POLO DE APOIO PRESENCIAL	VAGAS
RORAINÓPOLIS	50
PACARAIMA	50
BOA VISTA	100

### 3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 O requisito para o ingresso no **CEEPDS** é pertencer às categorias descritas como público-alvo, sendo priorizados, nesta edição, por ordem:

- Os **coordenadores estaduais e municipais** do Programa Bolsa Família na Educação;
- Os **gestores escolares** de escolas que já informam a frequência escolar vinculada ao Programa Bolsa Família;
- Os **agentes educacionais** (operador escolar do Sistema Presença, designado pelo diretor da escola) que trabalham com o Programa Bolsa Família em escolas que já informam a frequência escolar vinculada ao Programa Bolsa Família;
- Os **professores** que atuam em escolas que já informam a frequência escolar vinculada ao Programa Bolsa Família.

3.2 Atendida a demanda dos coordenadores estaduais e municipais do Programa Bolsa Família na Educação, as vagas restantes deverão ser ocupadas por gestores escolares de escolas que já informam a frequência escolar vinculada ao Programa Bolsa Família. Para esses, a prioridade será dada aos que atuarem em escola com maior número de alunos inscritos no Programa Bolsa Família.

3.2.1 Em casos de empate, a vaga será daquele que tiver maior tempo de atuação na educação básica do sistema público de ensino.

3.3 Atendida a demanda do segundo grupo prioritário (gestores escolares), as vagas restantes serão destinadas aos agentes educacionais que trabalham com o Programa Bolsa Família em escolas que já informam a frequência escolar vinculada ao Programa Bolsa Família. Para esses, a prioridade será dada aos que atuam em escola com maior número de alunos inscritos no Programa Bolsa Família e que não tenham tido como selecionado, o seu gestor.

3.3.1 Em casos de empate, a vaga será daquele que tiver maior tempo de atuação na educação básica do sistema público de ensino.

3.4 Atendida a demanda do terceiro grupo prioritário (agentes educacionais), as vagas restantes serão destinadas aos professores que atuam em escolas que já informam a frequência escolar vinculada ao Programa Bolsa Família. Para esses, a prioridade será dada aos que atuam em escola com maior número de alunos inscritos no Programa Bolsa Família e que não tenham tido como selecionado, o seu gestor ou um agente educacional.

3.4.2. Em casos de empate, a vaga será daquele que tiver maior tempo de atuação na educação básica do sistema público de ensino.

3.5 Atendidos os inscritos e considerando os critérios estabelecidos, **as vagas não ocupadas poderão ser preenchidas pelos coordenadores estaduais de saúde e de assistência social** vinculado ao Programa Bolsa Família.





3.6 Todos os inscritos, considerada a ordem de prioridade, devem atender aos seguintes critérios:

- a) ter concluído curso superior;
- b) ter disponibilidade de, pelo menos, 10 horas semanais para estudos complementares durante o curso;
- c) ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais na UFRR e nos polos selecionados;
- d) não estar matriculado em outra especialização.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas pela Internet por meio do formulário eletrônico disponível na página do NEAD/UFRR ([www.nead.ufr.br](http://www.nead.ufr.br)) no período de **18 de dezembro de 2014 a 28 de janeiro de 2015**, de acordo com o cronograma (Anexo I).

4.2 A inscrição *on-line* do candidato é de sua inteira responsabilidade.

4.3 Não serão recebidas inscrições presenciais.

4.4 Os documentos comprobatórios abaixo relacionados poderão ser enviados pelos Correios (Sedex) ou entregues pessoalmente pelo próprio candidato ou seu procurador, em envelope, nos prazos previstos no cronograma, ou na coordenação do CEEPDS, localizada no seguinte endereço:

**Universidade Federal de Roraima – Campus do Paricarana**  
**Coordenação do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social**  
**Centro de Comunicação, Letras e Artes (CCLA)**  
**Avenida Capitão Ene Garcez, 2413, Bloco I, Sala 108**  
**Campus do Paricarana, Bairro Aeroporto**  
**Boa Vista-RR**  
**CEP 69304-000**

4.4.1 Para o **coordenador estadual**, operadores estaduais auxiliares e os **coordenadores municipais** do Programa Bolsa Família na Educação:

- a) cópia legível do RG (não será aceita cópia da carteira de habilitação);
- b) cópia legível do CPF, caso o número não conste no RG;
- c) documento comprobatório do exercício da função;
- d) cópia legível do diploma de graduação (frente e verso);
- e) declaração de tempo de atuação no serviço público.
- f) Currículo Lattes ou Vitae devidamente comprovado, de acordo com o Anexo II deste Edital;
- g) Carta de Intenção (seguir modelo – Anexo III) com exposição de motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida profissional;
- h) declaração feita pelo candidato atestando a disponibilidade de 10 horas para as atividades do curso (seguir modelo – Anexo IV)

4.4.2 Para os **gestores escolares** de escolas que contam com estudantes beneficiários do programa Bolsa Família matriculados:

- a) cópia legível do RG (não será aceita cópia da carteira de habilitação);
- b) cópia legível do CPF, caso o número não conste no RG;
- c) documento comprobatório do exercício da função;
- d) cópia legível do diploma de graduação (frente e verso);
- e) declaração de tempo de atuação na Educação Básica do Sistema Público de Ensino;
- f) Currículo Lattes ou Vitae devidamente comprovado, de acordo com o Anexo II deste Edital;
- g) Carta de Intenção (seguir modelo – Anexo III) com exposição de motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida profissional;





h) declaração feita pelo candidato atestando a disponibilidade de 10 horas para as atividades do curso (seguir modelo – Anexo IV).

4.4.3 Para os **agentes educacionais** (operador escolar do Sistema Presença, designado pelo diretor da escola) que atuam em escolas que contam com estudantes beneficiários do programa Bolsa Família matriculados:

- a) cópia legível do RG (não será aceita cópia da carteira de habilitação);
- b) cópia legível do CPF, caso o número não conste no RG;
- c) documento comprobatório do exercício da função;
- d) cópia legível do diploma de graduação (frente e verso);
- e) declaração de tempo de atuação na Educação Básica do Sistema Público de Ensino;
- f) declaração de que é o operador escolar do Sistema Presença, designado pela coordenação estadual ou municipal de educação do Programa Bolsa Família;
- g) Currículo Lattes ou Vitae devidamente comprovado, de acordo com o Anexo II deste Edital;
- h) Carta de Intenção (seguir modelo – Anexo III) com exposição de motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida profissional;
- i) declaração feita pelo candidato atestando a disponibilidade de 10 horas para as atividades do curso (seguir modelo – Anexo IV).

4.4.4 Para os **professores** que atuam em escolas que contam com estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família matriculados:

- a) cópia legível do RG (não será aceita cópia da carteira de habilitação);
- b) cópia legível do CPF, caso o número não conste no RG;
- c) documento comprobatório do exercício da função;
- d) cópia legível do diploma de graduação (frente e verso);
- e) declaração de tempo de atuação na Educação Básica do Sistema Público de Ensino;
- f) Currículo Lattes ou Vitae devidamente comprovado, de acordo com o Anexo II deste Edital;
- g) Carta de Intenção (seguir modelo – Anexo III) com exposição de motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida profissional;
- h) declaração feita pelo candidato atestando a disponibilidade de 10 horas para as atividades do curso (seguir modelo – Anexo IV).

4.4.5 Para os **coordenadores estaduais de saúde e de assistência social** vinculados ao Programa Bolsa Família:

- a) cópia legível do RG (não será aceita cópia da carteira de habilitação);
- b) cópia legível do CPF, caso o número não conste no RG;
- c) documento comprobatório do exercício da função;
- d) cópia legível do diploma de graduação (frente e verso).
- e) Currículo Lattes ou Vitae devidamente comprovado, de acordo com o Anexo II deste Edital;
- f) Carta de Intenção (seguir modelo – Anexo III) com exposição de motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida profissional;
- g) declaração feita pelo candidato atestando a disponibilidade de 10 horas para as atividades do curso (seguir modelo – Anexo IV).

4.4.6 A comprovação de exercício de função ou cargo deverá ser feita mediante apresentação de Portaria, Declaração ou outro documento emitido pelas Secretarias Estadual ou Municipais ou, no caso dos agentes educacionais e professores, designado pela coordenação estadual ou municipal de educação do Programa Bolsa Família;

4.4.7 A comprovação de tempo de serviço na Educação Básica do Sistema Público de Ensino (Federal, Estadual ou Municipal) deverá ser feita mediante apresentação de cópia de documento oficial que comprove o tempo de serviço (documento emitido pelo Setor de Recursos Humanos).





4.5 O candidato que não atender ou descumprir as normas estabelecidas neste edital terá sua inscrição INDEFERIDA e será automaticamente eliminado do processo de seleção.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições que estiverem de acordo com o disposto neste edital serão homologadas e deferidas.

5.2 A relação das inscrições homologadas será publicada no dia 29 de janeiro de 2015, no mural do NEaD/UFRR e no portal <http://www.nead.ufrr.br/>.

5.3 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado, exclusivamente pelo e-mail **coord.ceepds@ufrr.br**, a partir da publicação da homologação das inscrições até às 23h59min do dia 30 de janeiro de 2015.

5.4 O resultado dos recursos serão divulgados no dia 2 de fevereiro de 2015, no mural do NEaD/UFRR e no endereço eletrônico <http://www.nead.ufrr.br/>.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido/realizado pela Comissão de Seleção, constituída pela coordenação administrativa, coordenação pedagógica e supervisor do CEEPDS e nomeada pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRR (PRPPG/UFRR).

6.2 O processo de seleção ocorrerá seguindo as seguintes etapas:

- a primeira etapa será a homologação das inscrições (Anexo I) e terá **caráter eliminatório**;
- a segunda etapa será a **Análise Curricular** (Anexo II) e da **Carta de Intenção** (Anexo III);

**6.3 A não apresentação dos documentos comprobatórios relacionados no item 4.4 deste edital acarretará a eliminação do candidato;**

6.4 A análise curricular será feita com base nos critérios de pontuação abaixo:

	PONTUAÇÃO	LIMITE	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>1. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>			
Curso de aperfeiçoamento (carga horária de 120 a 180 h).	2,0	4,0	
Curso de extensão (carga horária mínima de 20 h).	1,0	3,0	
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Experiência profissional no Ensino Básico (por ano).	1,0	4,0	
<b>3. CARTA DE INTENÇÃO</b>	3,0	3,0	
<b>TOTAL OBTIDO PELO CANDIDATO</b>		14,0	

6.5 A Carta de Intenção deverá ter no máximo uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida profissional; sua análise será feita com base nos critérios de pontuação abaixo:

- o valor da Carta de Intenção terá no máximo 3,0 (três) pontos;
- a Carta de Intenção será analisada com base nos seguintes critérios: conteúdo (0,5), capacidade argumentativa (0,5), clareza (0,5), objetividade (0,5), precisão (0,5) e coesão textual (0,5);

c) a avaliação será feita por dois examinadores. Em caso de discrepância de resultado entre os



**Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social-CEEPDS/PRPPG/UFRR**

Centro de Comunicação, Letras e Artes – CCLA

Avenida Capitão Ene Garcez, 2413, Bloco I, Sala 108 - Campus do Paricarana, Bairro Aeroporto - Boa Vista/RR

Tel.: (095) 3224-3990/99148-5818/98119-3377 / e-mail: [coord.ceepds@ufrr.br](mailto:coord.ceepds@ufrr.br)





examinadores, a Carta será avaliada por um terceiro avaliador.

6.6 A Declaração de Disponibilidade é documento obrigatório e a não entrega ou a disponibilidade menor do que a exigida acarretarão a eliminação do candidato.

6.7 O resultado final do processo seletivo será obtido através da soma algébrica dos pontos obtidos na Análise Curricular e na Carta de Intenção, considerando a ordem de prioridade prevista no item 3.

## 7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do processo seletivo e a classificação dos candidatos serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.nead.ufr.br/>, de acordo com o cronograma (Anexo I).

7.2 Caberá recurso quanto à classificação atribuída ao candidato que considerar que por razões de ilegalidade e/ou demérito tenha sido prejudicado.

7.2.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção do curso através do e-mail [coord.cepds@ufr.br](mailto:coord.cepds@ufr.br) na data prevista no cronograma (Anexo I).

7.2.2 Os recursos deverão conter nome, número do CPF e número de inscrição do candidato e ser devidamente fundamentado.

7.2.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no subitem 7.2.2 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.

7.2.4 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção do respectivo curso.

7.2.5 Os resultados dos recursos serão divulgados na data estabelecida no cronograma (Anexo I).

7.2.6 A homologação final dos candidatos classificados será divulgada na data prevista no cronograma do curso (Anexo I) e publicada no mural do NEaD/UFRR na página <http://www.nead.ufr.br/>.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas disponíveis para cada polo deverá efetuar a matrícula no período estabelecido no cronograma (Anexo I).

8.2 Para a matrícula, o aprovado deverá encaminhar para a Coordenação do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, os seguintes documentos:

- a) 1 (uma) foto 3x4;
- b) ficha de matrícula devidamente preenchida;
- c) original e cópia legível do RG;
- d) original e cópia legível do CPF, caso o número não conste no RG;
- e) original e cópia legível do Diploma de graduação (frente e verso);
- f) original e cópia legível do Histórico escolar da graduação.

8.2.1 Se o nome constante no documento de identidade for diferente do contido no diploma de graduação apresentado, deverá apresentar documento que justifique tal fato (certidão de casamento, averbação de paternidade, averbação de divórcio, retificação de registro civil).

8.3 O candidato classificado que não encaminhar toda a documentação exigida no prazo, conforme o item



**Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social-CEEPDS/PRPPG/UFRR**

Centro de Comunicação, Letras e Artes – CCLA

Avenida Capitão Ene Garcez, 2413, Bloco I, Sala 108 - Campus do Paricarana, Bairro Aeroporto - Boa Vista/RR

Tel.: (095) 3224-3990/99148-5818/98119-3377 / e-mail: [coord.cepds@ufr.br](mailto:coord.cepds@ufr.br)



8.2, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

8.4 O não comparecimento dos candidatos classificados, no ato da matrícula, será considerado desistência e resultará na substituição pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

8.4.1 As novas chamadas para matrículas decorrentes de vagas não preenchidas pelos candidatos classificados (conforme a ordem de classificação, disposta na lista de homologação final de que trata o item 7.2.6) serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.nead.ufrr.br/> na data estabelecida no cronograma do curso (Anexo I).

8.4.2 As matrículas das quais trata o item 8.4.1 deverão ser efetuadas na data estabelecida no cronograma do curso (Anexo I).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente processo seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2015.

9.2 Todas as informações sobre o Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social estão disponíveis no endereço <http://www.nead.ufrr.br/>.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social.

Boa Vista, 15 de dezembro de 2014.

**Prof. Marcos Vinícius Ferreira da Silva**  
Coordenador do Curso de Especialização em Educação,  
Pobreza e Desigualdade Social  
**Original encontra-se assinado na PRPPG/UFRR**





### ANEXO I

<b>Etapas do Processo eletivo</b>	<b>Execução</b>	<b>Datas</b>	<b>Locais</b>
<b>Inscrição</b>	Publicação do Edital	16/12/2014	Mural da PRPPG/UFRR, no site <a href="http://www.prppg.ufrr.br">www.prppg.ufrr.br</a> e <a href="http://www.nead.ufrr.br">www.nead.ufrr.br</a>
	Recursos	17/12/2014	Através do e-mail <a href="mailto:coord.ceepds@ufrr.br">coord.ceepds@ufrr.br</a>
	Resultado do Recurso	18/12/2014	Mural do NEaD/UFRR e no site <a href="http://www.nead.ufrr.br">www.nead.ufrr.br</a>
	Inscrição on-line	22/12/2014 a 28/01/2015	On-line no site <a href="http://www.nead.ufrr.br">www.nead.ufrr.br</a>
	Homologação da inscrição	29/01/2015	Mural do NeaD/UFRR e no site <a href="http://www.nead.ufrr.br">www.nead.ufrr.br</a>
	Recurso	30/01/2015	Através do e-mail <a href="mailto:coord.ceepds@ufrr.br">coord.ceepds@ufrr.br</a>
	Análise e Resultado do Recurso	02/02/2015	Mural do NeaD/UFRR e no site <a href="http://www.nead.ufrr.br">www.nead.ufrr.br</a>
<b>Análise Curricular</b>	Entrega dos documentos comprobatórios	03/02/2015 a 06/02/2015	- Pessoalmente ou via Correios (Sedex) para o endereço especificado no item 4.4 deste edital, nos horários das 08h30 às 11h e das 14h30 às 17h.
	Análise Curricular e das Cartas de Intenção	09/02/2015 a 13/02/2015	Na sala 108 do Bloco I do Centro de Comunicação, Letras e Artes (CCLA), nos horários das 08h30 às 11h e 14h30 às 17h.
	Homologação do resultado preliminar	17/02/2015	Mural do NeaD/UFRR e no site <a href="http://www.nead.ufrr.br">www.nead.ufrr.br</a>
	Recursos	19/02/2015	Através do e-mail <a href="mailto:coord.ceepds@ufrr.br">coord.ceepds@ufrr.br</a>
Homologação Final	23/02/2015	Mural do NeaD/UFRR e no site <a href="http://www.nead.ufrr.br">www.nead.ufrr.br</a>	
Matrícula e Aula Inaugural	06/03/2015	Auditório Alexandre Borges / UFRR	
Início de Aulas	09/03/2015		
2ª chamada de candidatos	11/03/2015	Mural do NeaD/UFRR e no site <a href="http://www.nead.ufrr.br">www.nead.ufrr.br</a>	







## ANEXO II Modelo de Curriculum Vitae

1. Identificação do candidato: nome completo, filiação, identidade, CPF, endereço residencial, endereço eletrônico e telefone de contato;
2. Formação Acadêmica (por curso concluído):
  - 2.1 Graduação;
  - 2.2 Curso de aperfeiçoamento (carga horária de 120 a 180 h);
  - 2.3 Curso de Extensão (carga horária mínima de 20h);
3. Experiência Profissional (por ano);

O candidato deverá comprovar o período total da ocupação do cargo/função. Caso não seja comprovado todo o período o item perde valor para o processo seletivo.





### ANEXO III

### CARTA DE INTENÇÃO (MODELO)

Para:

Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Candidatos ao **Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social**.

Eu, (nome do candidato), apresento de forma resumida minha formação, os conhecimentos e as experiências que possuo relacionados com as temáticas a serem abordadas no **CEEPDS**, apresentando também minhas expectativas em relação ao curso, bem como minha disponibilidade para dedicação ao estudo.

(...)

#### SUGESTÕES:

- ✓ A Carta de Intenção deverá ter no máximo uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida profissional;
- ✓ Deve descrever brevemente a atuação profissional atual e se está envolvido/a em atividades relacionadas à temática do curso;
- ✓ A Carta de Intenção será analisada com base nos seguintes critérios: conteúdo, capacidade argumentativa, clareza, objetividade, precisão e coesão textual;
- ✓ A Carta deve ser redigida na fonte Arial, tamanho 11, espaço simples.

Cidade (RR), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Nome Completo do Candidato





#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (MODELO)

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade semanal de 10 horas para  
cumprir as atividades do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social da  
Universidade Federal de Roraima, conforme exigido no **EDITAL Nº 003/2014-CEEPDS**.

Cidade (RR), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





## ANEXO V

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL

#### A) INTRODUÇÃO A EAD

Carga horária: 15h

##### **Ementa**

Apresentação da plataforma MOODLE, preparação do aluno para o estudo na modalidade a distancia. Fatores que favorecem a concentração: hábito, interesse, relaxamento, emoção. Recursos mnemônicos na aprendizagem. Planejamento, cronograma e rotinas de estudos.

#### B) MÓDULO INTRODUTÓRIO

##### **Pobreza, desigualdades e educação**

**Autoria: Prof. Dr. Miguel González Arroyo (UFMG)**

Carga horária: 45h

##### **Ementa**

Educação, pobreza e desigualdades sociais. A presença da pobreza e das desigualdades sociais nas escolas e as questões que este fato traz para as políticas e práticas educacionais.

#### C) MÓDULO I

##### **Pobreza e Cidadania**

**Autoria: Prof. Dr. Alessandro Pinzani (UFSC) e Profa. Dra. Walquíria Leão Rego (UNICAMP)**

Carga horária: 75h

##### **Ementa**

Cidadania, democracia e pobreza. Fenomenologia da pobreza no Brasil. Dinheiro, renda e autonomia. O Bolsa Família como programa assistencial e não assistencialista. Efeitos do PBF sobre a subjetividade de seus participantes.

#### D) MÓDULO II

##### **Pobreza, Direitos Humanos, Justiça e Educação**

**Autoria: Prof. Dr. Erasto Fortes Mendonça (UnB / CNE)**

Carga Horária: 75h

##### **Ementa**

Direito à vida como dimensão inegociável da existência. Direitos Humanos como frutos da luta pelo direito universal à dignidade humana. Dimensões cumulativas e qualitativas dos Direitos Humanos: direitos de liberdade (civis e políticos), de igualdade (econômicos, sociais e culturais) e de solidariedade (direitos difusos). Universalidade, indivisibilidade e interdependência dos Direitos Humanos. Reconhecimento da pobreza como violação aos Direitos Humanos. Produção da Educação em Direitos Humanos pelos sujeitos coletivos como prática social mediadora de novas emancipações políticas.

#### E) MÓDULO III

##### **Escola: espaços e tempos de reprodução e resistências da pobreza**



Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social-CEEPDS/PRPPG/UFRR  
Centro de Comunicação, Letras e Artes – CCLA

Avenida Capitão Ene Garcez, 2413, Bloco I, Sala 108 - Campus do Paricarana, Bairro Aeroporto - Boa Vista/RR  
Tel.: (095) 3224-3990/99148-5818/98119-3377 / e-mail: coord.ceepds@ufr.br



**Autoria: Profa. Dra. Lucia Helena Alvarez Leite (UFMG)**

Carga horária: 75h

#### **Ementa**

Infâncias, Adolescências, Juventudes em vivências de pobreza. A cultura escolar e a segregação das infâncias e juventudes pobres. A precarização dos espaços e tempos escolares, reprodução e resistências à pobreza. Escola: relações corpo, gênero, etnia, raça, sexualidade e práticas culturais emancipatórias.

#### **F) MÓDULO IV**

##### **Pobreza e Currículo: uma complexa articulação**

**Autoria: Prof. Dr. Miguel González Arroyo (UFMG)**

Carga horária: 75h

#### **Ementa**

A Escola e a organização dos seus tempos e espaços. Territorialidades e pertencimento sociocultural. Cultura, escola, pobreza: os saberes e experiências dos coletivos sociais. Currículo, organização escolar e diversidade. Conhecimento, ciência e pobreza.

#### **G) TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO**

Carga horária: 90h

